



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM ANÁLISE CURRICULAR PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 2º PROFESSOR DE TURMA
EDITAL Nº 06/2025**

Considerando que diante da desistência de candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2023, o qual foi homologado em 08 de dezembro de 2023 e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 16/2025, o Secretário Municipal de Jaguaruna-SC, Sandro Duarte, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado com Análise Curricular para Contratação Temporária de 2º Professor de Turma, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
10/03/2025	Publicação do Processo Seletivo Simplificado.
10/03 até 12/03/2025	Inscrição online pelo e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br
Até 18/03/2025	Homologação e publicação do resultado final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Contratação Temporária de 2º Professor de Turma será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

1.2. Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Contratação Temporária de 2º Professor de Turma destina-se à seleção de profissionais para o cargo de **2º Professor de Turma** até o término do Ano Letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 2.189 de 12 de dezembro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, sendo ofertadas 3 (vagas), mais CR para o cargo de **2º Professor de Turma**, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município (www.jaguaruna.sc.gov.br).

1.6. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pela Lei n.º 1.643/2015, e suas alterações.

1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Contratação Temporária de 2º Professor de Turma e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.8. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.jaguaruna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O contrato terá validade de acordo com o período definido na Lei n.º 2.189, de 12 de dezembro de 2023, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados, e de acordo com a legislação aplicável, conforme a Lei n.º 1.643/2015 e suas alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o abaixo descrito:

VAGAS	CARGO	LOCAL	CARGA HORARIA	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
03 +CR	2º Professor	Escolas da Rede Municipal de Ensino	20 horas Matutino/Vespertino	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial	Análise Curricular	R\$ 2.433,88(20h) (Habilitado) + Regência de Classe

2.3. Atribuições: Desempenhar atividades de natureza técnico-pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem em sala de aula e fora dela.

2.4. Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias, bem como criação de novas vagas ocorridas no período de validade da seleção.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas do dia 10/03 até 12/03/2025,

a) através do e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br até 10/03/2025 às 24horas.

b) Documentos pessoais (CPF e RG), Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior ou atestado de frequência (não habilitado) e cursos de aperfeiçoamento realizados no período de 01/01/2023 a 31/12/2024.

c) o candidato deverá encaminhar todos os documentos solicitados no item 1.1 “a” deste edital, em anexo, formato de arquivo PDF e, o anexo I preenchido, até a data estabelecida no edital. Após o envio, receberá a confirmação do recebimento dos documentos em até 48h. Caso não receba a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

confirmação no prazo, deverá reencaminhar os documentos ou procurar a Secretaria de Educação presencialmente.

d) O candidato é responsável por acompanhar os e-mails. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por qualquer problema técnico de conexão de não envio/recebimento dos documentos.

3.2. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o cargo descrito no item 2.2, será do tipo classificatória observando a análise curricular.

4.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

Cursos	Pontos
Doutorado	3,0
Mestrado	2,5
Especialização	2,0
Habilitação em área específica de acordo com o item 2.2 - Requisitos	1,5
Cursos de Aperfeiçoamento	1,0
Nota Máxima que poderá ser atingida	10,00

4.3. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos no período de **01/01/2023 a 31/12/2024**, obedecendo a tabela abaixo:

Quantidade de Horas	Pontos na Prova de Cursos de Aperfeiçoamento
---------------------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

50 a 100	0,10
101 a 200	0,20
201 a 300	0,30
Acima de 300	0,40

4.4. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior nº de filhos
- c) sorteio público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O resultado preliminar será publicado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do Município (www.jaguaruna.sc.gov.br) até as 16h do dia 14/03/2025, sendo que os recursos poderão ser realizados via e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br até as 23h59min do dia 17/03/2025.
- 5.2. O resultado final da classificação, após os recursos, será publicado no site oficial do município de Jaguaruna/SC até as 16h do dia 18/03/2025.
- 5.3. O não comparecimento dos convocados em até 24h após o chamado caracterizará desistência.
- 5.4. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;
- 5.5. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 5.6. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Secretária de Municipal de Educação e Cultura.

Jaguaruna SC, 10 de março de 2025.

SANDRO DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo Simplificado de Prova de Análise Curricular
para Contratação Temporária de 2º Professor de Turma - Edital nº 06/2025

1 - Dados Gerais do Candidato:

Ficha de Inscrição nº: _____

Nome: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___ / ___ / ___ Sexo: () Feminino () Masculino

RG _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-e-mail: _____ Tel: _____ Cel: _____

() Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Contratação Temporária de 2º Professor de Turma, Edital nº. 06/2025.

Jaguaruna/SC, ___ / ___ / _____

Assinatura do candidato

Confirmação da Inscrição Preenchido pela SMEC

Ficha de Inscrição nº: _____

Local de entrega da documentação: através do e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br
até 12/03/2025 às 24horas.

Período de inscrição: 10/03 até 12/03/2025.

Data de divulgação do resultado: até 18/03/2025.

O Edital encontra-se disponível no site: www.jaguaruna.sc.gov.br

Esclarecimentos: Tel. (48) 3624-1238

Jaguaruna/SC, ___ / ___ / _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assinatura do Responsável pelo recebimento da inscrição.